

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: fralyv7c<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>20/05/2015<br/>Projeto de lei nº 190/2015<br/>Protocolo nº 1920/2015<br/>Processo nº 401/2015</p> |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>  |  |

**Institui a disciplina “preceitos constitucionais”  
no ensino médio de toda a rede educacional do  
Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a disciplina “preceitos constitucionais” no ensino médio de toda a rede educacional no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, o conteúdo programático da disciplina instituída no “caput” deste artigo, deverá, necessariamente, abordar: garantias constitucionais, forma e sistema de governo, mutação constitucional, direitos políticos e direitos sociais.

**Art. 2º** A presente matéria legislativa deverá ser incluída no calendário educacional do Estado de Mato Grosso no ano subsequente da aprovação desta e, deverá, ser exclusiva ao ensino médio.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Nosso país vive uma imensa transformação nos dias atuais, pois ao longo do tempo vem sofrendo por políticas públicas ineficientes e, na maioria das vezes, inerte aos interesses da população.

No estado de Mato Grosso não é diferente, nosso povo clama por políticas eficientes e que possam realmente proporcionar melhorias à vida de seus cidadãos. Por isso, a matéria legislativa visa alicerçar o pensamento e a formação dos cidadãos de nosso estado, ao passo que inclui a disciplina de preceitos constitucionais em todo o ensino médio.

O fato de instituir a disciplina nos anais educacionais de formação não quer dizer, necessariamente, que criaremos pessoas críticas ou uma base pré-ensino superior. Muito pelo contrário, queremos capacitar e dar conhecimento aos cidadãos para que não sejam manipulados e que não tenham formação induzida por mídias e canais de jornalismo.

A proposta tende a otimizar a força política num todo, criando um aspecto positivo para a melhor e maior participação na política de nosso estado.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente demanda e, ainda, a sanção do Governador do Estado nesta importante proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual